ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mudas de plantas ornamentais, flores, arbustos, folhagens, forrações e espécies arbóreas, destinadas à arborização e revitalização paisagística de praça pública.

O Município de Delfinópolis/MG, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a presente ERRATA, em decorrência do pedido de esclarecimento formulado pela empresa Paulista Comércio de Mudas Ltda. e da respectiva resposta, para complementar os descritivos dos itens quanto ao porte das mudas e redesignar a sessão pública, nos seguintes termos:

1. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DESCRITIVOS DOS ITENS

Acrescentam-se aos descritivos correspondentes da Relação de Itens (Anexo II) e, no que couber, do Termo de Referência, os parâmetros de altura abaixo, conforme resposta ao pedido de esclarecimento. Permanecem inalteradas as demais características e quantidades originalmente previstas.

Item	Espécie	Porte/altura da muda
01	Alamanda-amarela (Allamanda cathartica),	50 a 80 cm
02	Aroeira-salsa (Schinus molle),	mínimo 1,50 m
03	Canafístula (Peltophorum dubium)	mínimo 1,50 m
04	Capim-do-texas (Cenchrus setaceus)	30 a 50 cm
05	Cedro-rosa (Cedrela fissilis)	mínimo 1,50 m
06	Chuva-de-ouro (Cassia fistula)	mínimo 1,50 m
07	Cica / Sagu-de-jardim (Cycas revoluta)	30 a 50 cm
08	Cássia-rosa (Cassia grandis)	mínimo 1,50 m
09	Dracena-vermelha (Cordyline fruticosa)	50 a 80 cm
10	Ixora (Ixora coccinea)	30 a 50 cm
11	Lantana / Cambará (Lantana camara)	20 a 40 cm

Item	Espécie	Porte/altura da muda
12	Lavanda (Lavandula dentata)	15 a 25 cm
13	Lírio-do-brejo (Hymenocallis speciosa)	20 a 40 cm
14	Manacá-da-serra (Pleroma mutabile)	mínimo 1,50 m
15	Moreia-branca (Dietes iridioides)	20 a 40 cm
16	Onze-horas (Portulaca grandiflora)	5 a 10 cm
17	Palmeira-leque-da-china (Livistona chinensis)	mínimo 1,50 m
18	Palmeira-real-australiana (Archontophoenix cunninghamiana)	mínimo 2,50 m
19	Pata-de-vaca (Bauhinia forficata)	mínimo 1,50 m
20	Pau-cigarra (Senna multijuga)	mínimo 1,50 m
21	Pingo-de-ouro (Duranta erecta ‘Aurea’)	20 a 40 cm
22	Quaresmeira (Pleroma granulosum)	mínimo 1,50 m
23	Resedá / Extremosa (Lagerstroemia indica)	mínimo 1,50 m
24	Verbena (Verbena × hybrida)	10 a 20 cm
25	Ipê-amarelo (Handroanthus chrysotrichus)	mínimo 1,50 m
26	Ipê-branco (Tabebuia roseoalba)	mínimo 1,50 m
27	Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus)	mínimo 1,50 m
28	Ipê-roxo (Handroanthus impetiginosus)	mínimo 1,50 m

Para as faixas indicadas (ex.: 20 a 40 cm), a muda deverá apresentar porte compreendido no intervalo especificado. Para as indicações de 'mínimo', deverá atingir ao menos a altura indicada. Os parâmetros foram extraídos da resposta ao esclarecimento, que os apresenta como sugestões condicionadas à validação pelo setor técnico competente.

Observação: descrições padronizadas com correção da grafia e da nomenclatura botânica, preservando os itens, códigos, quantidades e valores da solicitação apresentada.

2. DO ACONDICIONAMENTO E DO RECEBIMENTO

Os recipientes (sacos ou vasos) deverão ser compatíveis com o porte, as características de desenvolvimento e o sistema radicular de cada espécie, assegurando transporte, acondicionamento e plantio adequados. A resposta ao esclarecimento não definiu dimensões numéricas individuais dos recipientes, razão pela qual não se estabelecem medidas não respaldadas pelo documento técnico.

As mudas deverão apresentar vigor vegetativo, bom desenvolvimento, sanidade fitossanitária, sistema radicular adequado, integridade do recipiente e correspondência à espécie solicitada, observados os critérios de recebimento já esclarecidos pela Administração.

3. DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

A Administração informa que os valores unitários e o valor global estimado de R$ 217.690,20 permanecem inalterados, por serem considerados condizentes com as especificações ora complementadas, não havendo alteração dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Fica redesignada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 049/2026 para o dia 10 de novembro de 2026, às 9h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma www.slicx.com.br. O prazo de cadastramento das propostas será ajustado na plataforma eletrônica para anteceder a abertura da sessão, conforme as regras do sistema e do edital retificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente errata integra o edital e seus anexos para todos os fins. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitarem com esta retificação. A errata deverá ser divulgada pelos mesmos meios de publicidade do edital original, com observância do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a publicidade das alterações e prazo adequado para formulação das propostas.

Delfinópolis/MG, 23 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EZER EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
Data: 23/10/2026 15:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ezer Eduardo Pereira de Carvalho

Pregoeiro Oficial